CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br **Site:** www.cms.pr.gov.br

PORTARIA Nº 066/2024

Constituir Processo Administrativo Disciplinar e nomear comissão para conduzir o rito e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONSTITUIR Processo Administrativo Disciplinar tendo em vista o que consta da sindicância instituída pela Portaria 041/2024.

Art. 2° DESIGNAR, de acordo com o Art. 243 da Lei Complementar 10/1992 os servidores, MARLON BIF, matrícula nº 134, MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI, matrícula nº 133 e ANGELA ALVES DE ALMEIDA matrícula nº 113, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, para constituírem Comissão em Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos relacionados através da sindicância instituída pela Portaria 041/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 22 de maio de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 066/2024

Constituir Processo Administrativo Disciplinar e nomear comissão para conduzir o rito e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONSTITUIR Processo Administrativo Disciplinar tendo em vista o que consta da sindicância instituída pela Portaria 041/2024.

Art. 2° DESIGNAR, de acordo com o Art. 243 da Lei Complementar 10/1992 os servidores, MARLON BIF, matrícula nº 134, MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI, matrícula nº 133 e ANGELA ALVES DE ALMEIDA matrícula nº 113, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, para constituírem Comissão em Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos relacionados através da sindicância instituída pela Portaria 041/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 22 de maio de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:4DEB0BE3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/05/2024. Edição 3029
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/